



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais em referência ao Regulamento do Processo de Consulta de 1º de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os incisos VII e VIII do art. 10, § 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - Para concorrer ao pleito, os candidatos, além de atender às exigências previstas nas presentes normas, deverão apresentar requerimento (ANEXO II), solicitando o registro da candidatura e a ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO III) dirigido à Comissão Eleitoral Central, no caso de Reitor, ou a Comissão Eleitoral dos *Campi*, no caso de Diretor-Geral do *Campus*.

(...)

§ 3º - No ato de registro da candidatura junto ao setor de protocolo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

(...)

VII – Declaração de afastamento de sua representação no Conselho Superior do IFPB, em caso de ser integrante, do ato de registro de candidatura até o fim do processo de Consulta;

VIII – Declaração de afastamento das atribuições do cargo de chefia, em comissão, direção ou assessoramento, sem qualquer prejuízo de remuneração, do ato de registro de candidatura até o fim do processo de Consulta, para o candidato ficar à disposição da Comissão Eleitoral Central.”

(...)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

**Pablo Andrey Arruda de Araújo
Presidente da Comissão Eleitoral Central**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

Docente

Andreza Ferreira Lima Paiva
Técnico-Administrativo

Antonio Feliciano Xavier Filho
Docente

Diego Silva Leon
Técnico-Administrativo

Gildvan Dias Moreira
Técnico-Administrativo

Marcelo Garcia de Oliveira
Docente

Paulo de Oliveira Nascimento
Discente

Raquel Fernandes Trajano
Discente

Thibério Ricardo Teixeira Nogueira
Discente